



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.227 /

## **AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a Empresa Runaway Viagens e Turismo Ltda, estabelecida à Rua Senador Milton Campos 243 - Brooklin - São Paulo, com CGC nº 64.678.477/0001-03 e IE 113.147.229.111, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 19 de Março de 1999, para realização de show com o Grupo "PLANET HEMP", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, bem como o recolhimento da Taxa devida ao ECAD.

ART. 2º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 3º - Para a liberação do Ginásio, o promotor do evento deverá, ainda, apresentar o respectivo comprovante do ECAD.

ART. 4º - Os ingressos do referido show deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

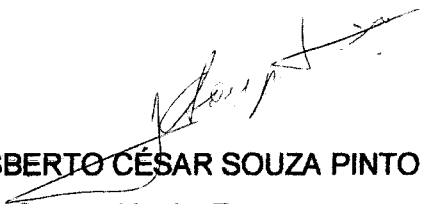
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO nº 6227 - fls. 2

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE março de 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO  
Secret. Munic. Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2150, de 19/03/98.